



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Faculdade Nacional de Direito – FND

Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

EDITAL Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2024

CHAMADA PARA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE PROFESSOR(A) VISITANTE NO BRASIL VINCULADA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CAPES (CAPES-PRINT) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PPGD/UFRJ)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no âmbito do Projeto de Internacionalização da CAPES (CAPES-Print), vinculado ao Projeto Institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro “**Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades**”, no uso de suas atribuições e na forma que determina o Regulamento Geral do Programa ([Edital CAPES 41/2017](#)), assim como a legislação complementar decorrente da [Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017](#), torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de docente candidato(a) à bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil, de acordo com as seguintes regras:

DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

- 1.1 O Edital servirá para compor lista de espera para estadias de 15 dias, 1 mês, 2 meses ou 3 meses de estágio no país, com início no período entre 01\08\2024 a 15\10\2024 e final da vigência até 31\10\2024. Os documentos devem seguir o padrão CAPES para as bolsas de 15 dias, por exemplo 01\08\2024 a 15\08\2024. Depois de implementada, o beneficiário poderá alterar a vigência, desde que respeitado o período de início até 15\10\2024. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de docente vinculado(a) à Instituição de Ensino Superior de renome atuante e residente no exterior para participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, junto ao PPGD/UFRJ, sendo o início de sua vigência fixado no período de **outubro a dezembro de 2024**.
- 1.2 As propostas apresentadas devem:
- 1.3 apresentar aderência às linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
- 1.4 estimular o desenvolvimento de investigações subsequentes nas linhas de pesquisas do PPGD/UFRJ;
- 1.5 contribuir para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ, por meio do fortalecimento do convênio com pesquisadores(as) da IES parceira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Faculdade Nacional de Direito – FND

Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 Em conformidade com as regras do Edital CAPES 41/2017, somente poderão concorrer docentes que apresentem os seguintes requisitos:

2.2 Ter diploma de doutor(a) na área do Direito ou áreas afins;

2.3 Apresentar publicações relevantes em áreas relacionadas ao PPGD/UFRJ;

2.4 Apresentar documentação que comprove autorização de afastamento da instituição de ensino superior do país de origem para a realização das atividades vinculadas a período de permanência no PPGD/UFRJ;

2.5 Os bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/%23/cadastroUsuarioEstrangeiro>.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada através do envio de e-mail para o endereço: requerimentoppgd@direito.ufrj.br, com o assunto: "INSCRIÇÃO - PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL";

3.2. No momento da inscrição, os(as) professores(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

3.3 Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;

3.4 Curriculum Vitae atualizado;

3.5 Registro ORCID atualizado;

3.6 Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:

- Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
- Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
- Objetivos e Metas;
- Cronograma de atividades.

DA SELEÇÃO

4.1 As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois professores(as) do PPGD/UFRJ, um(a) professor(a) externo(a) ao PPGD/UFRJ e um professor suplente, também do PPGD/UFRJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Faculdade Nacional de Direito – FND

Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

4.2 A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), levando em conta os seguintes aspectos:

4.3 Impacto da proposta na consolidação da cooperação internacional entre o PPGD/UFRJ e a Instituição de origem do(a) candidato(a) - 40 pontos;

4.4 Coerência e aderência ao PPGD/UFRJ – 30 pontos;

4.5 Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil do PPGD/UFRJ – 30 pontos;

4.6 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos serão desconsiderados(as) deste processo seletivo.

4.7 Os(as) candidatos que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as) remotamente, conforme o cronograma da seleção, em horário a ser informado pela secretaria do PPGD/UFRJ. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

4.8 No dia da entrevista, serão avaliados o atendimento aos requisitos exigidos dos(as) candidatos(as), conforme estabelece a Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, para as bolsas no país;

4.9 A nota a ser atribuída aos(as) candidatos(as) levará em consideração:

a) a adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

b) a qualificação do candidato, o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao PPGD/UFRJ, assim como ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

c) a exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.

4.9.1 Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele(a) candidato(a) que apresentar melhor avaliação no currículo.

4.9.2 O prazo para recurso é de 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar;

DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

DATA	ETAPA	OBSERVAÇÃO
11/03/24 a 18/03/24	Inscrição	Através do e-mail: requerimentoppgd@direito.ufrj.br
20/03/24	Entrevista (remota)	Horário a ser publicado no site do PPGD
21/03/24	Resultado Preliminar	Divulgado no site do PPGD
25/03/24	Resultado Final	Divulgado no site do PPGD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Faculdade Nacional de Direito – FND

Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) docente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

6.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3 A banca será composta pelos professores: Prof.^a Dr.^a Lilian Marcia Balmant Emerique (presidente); Prof.^a Dr.^a Daniela Silva Fontoura de Barcellos (docente interna); Prof. Dr. Rodrigo Bastos Raposo (docente externo - Uema) e Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (suplente).

6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2024.

Prof.^a Dr.^a Daniela S. Fontoura de Barcellos

Coordenadora Adjunta do Programa
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ
SIAPE 2270997